



Bruxelas, 6 de dezembro de 2016  
(OR. en)

15314/16

<b>ECOFIN 1169</b>	<b>EDUC 420</b>
<b>CODEC 1837</b>	<b>SOC 781</b>
<b>POLGEN 162</b>	<b>EMPL 527</b>
<b>COMPET 650</b>	<b>EF 381</b>
<b>RECH 346</b>	<b>AGRI 660</b>
<b>ENER 433</b>	<b>TELECOM 274</b>
<b>TRANS 488</b>	<b>UEM 403</b>
<b>ENV 778</b>	<b>JAI 1063</b>

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a eliminação dos obstáculos ao investimento identificados no âmbito do terceiro pilar do Plano de Investimento

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho adotadas pelo Conselho na sua 3506.<sup>a</sup> reunião, em 6 de dezembro de 2016, em Bruxelas.

## Conclusões do Conselho

### Sobre a eliminação dos obstáculos ao investimento identificados no âmbito do terceiro pilar do Plano de Investimento

O Conselho (ECOFIN) aprovou as seguintes conclusões:

Uma série de desenvolvimentos positivos na UE desde a crise económica e financeira mundial apontam para a resiliência e a recuperação da economia europeia. As economias de todos os Estados-Membros estão a crescer de novo, o investimento começou a aumentar e foram criados 8 milhões de novos postos de trabalho desde 2013. No entanto, desde a crise económica e financeira mundial o nível de investimento na UE diminuiu substancialmente, o que está a entrar a recuperação económica, a criação de emprego, o crescimento a longo prazo e a competitividade. Neste contexto, o Plano de Investimento para a Europa, apresentado em novembro de 2014, visa dar resposta a esta falta de investimento através de três pilares que se reforçam mutuamente: mobilização do financiamento privado para o investimento; iniciativas específicas para garantir que o investimento chega à economia real e melhoria do clima de investimento mediante a eliminação de entraves setoriais específicos e de outros entraves ao investimento.

No âmbito do primeiro pilar, calcula-se que o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE) tenha já mobilizado um investimento total de 154 mil milhões de euros. A Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento, que constitui o segundo pilar, juntamente com o Portal Europeu de Projetos de Investimento, tem estado ativa desde setembro de 2015 e tem vindo a prestar aconselhamento a projetos na maioria dos Estados-Membros. Além disso, o Conselho RECONHECE que a procura agregada constitui uma força motriz do investimento e CONSIDERA que, para explorar todo o potencial das oportunidades oferecidas pelo Plano de Investimento e para mobilizar todo o seu efeito multiplicador, são de importância essencial medidas pertinentes e apropriadas, incluindo a aplicação de reformas estruturais, para eliminar os entraves ao investimento no âmbito do chamado "terceiro pilar". Tal exige a aplicação de um ambicioso programa para reforçar o mercado único, assegurando uma maior previsibilidade em termos de regulamentação e eliminando os obstáculos ao investimento que ainda subsistem, através de ações conjuntas a nível da UE e dos Estados-Membros. Neste contexto, o Conselho CONGRATULA-SE com os trabalhos efetuados pelo Comité de Política Económica, em cooperação com os serviços da Comissão e do Banco Europeu de Investimento, para identificar os obstáculos ao investimento.

O Conselho SALIENTA que a realização do mercado único é essencial para a concretização e o êxito dos objetivos do Plano de Investimento para a Europa. A Europa necessita de um ambiente regulamentar que seja previsível, reduza os encargos administrativos e incentive o investimento, e tem de trabalhar ativamente para o alcançar. Garantir condições de base favoráveis para as empresas em todo o mercado único é essencial para desbloquear todo o potencial de investimento. Para o efeito, o Conselho CONGRATULA-SE com os esforços envidados pela Comissão para melhorar o clima de investimento da Europa e facilitar o financiamento da economia real, e EXORTA a Comissão a prosseguir esses esforços no contexto da União da Energia, da União dos Mercados de Capitais, da estratégia para o mercado único de bens e serviços, da estratégia para o mercado único digital, da agenda "Legislar melhor", bem como do pacote de medidas relativas à economia circular. O Conselho REGISTA a proposta legislativa da Comissão que altera a Diretiva 2012/30/UE relativa aos processos de insolvência, que será analisada a título prioritário.

O Conselho SALIENTA que a realização de novos progressos no sentido de aumentar o investimento na Europa, e o êxito do Plano de Investimento, dependem fortemente da execução de reformas estruturais destinadas a eliminar os obstáculos ao investimento identificados no âmbito do terceiro pilar, mas, tal como salientado pelo Conselho em julho de 2016, os progressos a nível da melhoria do clima de investimento são insuficientes até à data.

*À luz dos trabalhos realizados até à data, o Conselho SALIENTA os seguintes obstáculos ao investimento:*

- Os entraves mais frequentes ao investimento encontram-se, por exemplo, relacionados com um contexto desfavorável às empresas, com as ineficiências da administração pública, as frequentes alterações de regulamentação, a dimensão e a estrutura do mercado, bem como com elevados encargos administrativos e regulamentares a nível setorial. Em alguns países, as dificuldades de acesso ao financiamento, sobretudo para as PME, a complexidade dos sistemas fiscais e/ou um nível elevado de tributação do capital, as distorções nos mercados de trabalho e de produtos, bem como a insuficiência no contexto dos quadros de investigação e inovação podem também constituir um obstáculo ao investimento.

- **Investimento em indústrias de rede:** O investimento combinado nos setores dos transportes, da energia e das telecomunicações correspondeu, em média, a cerca de 3 % do PIB da UE 28. Embora se trate frequentemente de um setor com características específicas, existem grandes e crescentes sinergias intersetoriais entre as redes que estão a moldar a dinâmica do mercado através de novas utilizações das infraestruturas e a exigir que se alterem os modelos de negócio. No setor da energia, os novos serviços contam com grandes operadores de telecomunicações rápidas e precisas que invistam em infraestruturas de banda larga. No setor dos transportes, estão a ser desenvolvidos novos serviços com base em infraestruturas elétricas de qualidade e em telecomunicações avançadas.
- Embora variem no interior da UE, entre os obstáculos de monta que dificultam o investimento contam-se a falta de interconexão das redes na UE, a complexidade e o peso do quadro regulamentar, a morosidade dos processos de licenciamento, a falta de concursos competitivos que muitas vezes limitam o pleno benefício que poderia resultar dos contratos públicos, e os atrasos desnecessários devido aos longos procedimentos jurídicos e administrativos.
- **Nos mercados da energia,** os sinais coerentes em termos de preços são importantes para uma afetação do investimento eficiente e baseada no mercado. Qualquer intervenção pública deverá ter como objetivo minimizar distorções em termos de regulamentação e corrigir incentivos mal orientados. Os instrumentos para apoiar a transição para uma economia hipocarbónica deverão ser concebidos para assegurar uma sustentabilidade ambiental, social e orçamental ao longo do tempo.
- **Investimento em eficiência energética e investimento no setor residencial em matéria de energias renováveis:** Os agregados familiares podem enfrentar dificuldades específicas que conduzam a decisões de investimento insuficientes a longo prazo. Tal pode ficar a dever-se a uma desconhecimento dos custos reais e do retorno do investimento, na medida em que a recuperação deste não aconteça ao longo do tempo. Os agregados familiares podem também ser afetados por um acesso limitado ao financiamento, sendo necessários produtos de financiamento acessíveis para incentivar os consumidores, sobretudo os agregados familiares com baixos rendimentos, por exemplo através de soluções de grande escala ou de soluções de agregação, respeitando também, ao mesmo tempo, os seus perfis de risco. Os investimentos são geralmente pequenos e frequentemente considerados apenas parte integrante de projetos de renovação periódica. No caso do mercado de arrendamento, os incentivos podem ser divididos entre os proprietários dos edifícios e os locatários.

- **Investimento na economia digital:** O investimento em infraestruturas físicas digitais é essencial para que a UE possa beneficiar da vaga de inovação trazida pela expansão da economia digital e para continuar a ser competitiva. Todavia, o investimento é dificultado por obstáculos de monta. Os custos da implantação de redes de banda larga de muito grande capacidade são elevados e por vezes não são rentáveis comercialmente em zonas menos densamente povoadas. A Diretiva 2014/61/UE, que visa ajudar a reduzir esses custos, ainda não foi integralmente transposta nem aplicada na maioria dos Estados-Membros. Procedimentos administrativos mais rápidos e eficientes poderiam também ajudar a reduzir os custos. Os mercados têm frequentemente uma dimensão nacional, o que mantém os custos num nível elevado e pode dificultar a realização de economias de escala. A incerteza quanto à adoção, a curto prazo, da banda larga de capacidade muito elevada implica uma expectativa de rendimento reduzido em comparação com os custos de investimento e atua como um travão ao investimento. Em alguns países, existem também outros obstáculos para além dos relacionados com a infraestrutura física, tais como a falta de confiança na segurança dos sistemas digitais e a insuficiente competência digital entre certas camadas da população.
- **Recurso a parcerias público-privadas (PPP):** As parcerias público-privadas podem, se utilizadas de forma adequada, constituir um facilitador para tipos específicos de investimento e ser uma alternativa para fornecer bens públicos e serviços. No entanto, atendendo a que se trata de obrigações contratuais a longo prazo, exigem um compromisso forte e estável dos parceiros dos setores público e privado e são uma potencial fonte de riscos para as finanças públicas. O recurso a essas parcerias é muitas vezes dificultado por condições de base desfavoráveis, incluindo a falta de recursos administrativos, por um quadro regulamentar instável e ineficaz e pela falta de empenhamento político para investimentos a longo prazo. Em determinadas circunstâncias, os fundos da UE podem contribuir para o financiamento das PPP, e as recentes alterações da regulamentação deverão facilitar a combinação de fundos da UE com as PPP.
- **Quadros de insolvência:** O bom funcionamento dos quadros de insolvência beneficia o crescimento económico e a estabilidade financeira. A existência de regras claras para os procedimentos transfronteiras pode contribuir para o investimento transfronteiras, bem como a redução das diferenças nos sistemas de insolvência dos países. Os regimes de insolvência variam de forma significativa na UE, registando-se diferenças na duração e custo dos procedimentos, na sua previsibilidade e transparência, nas segundas oportunidades para os empresários e consumidores, e na possibilidade de reestruturação da dívida.

- Entre os obstáculos de monta gerados pela ineficiência dos quadros de insolvência podem incluir-se as baixas taxas de recuperação para os titulares de créditos, incluindo os credores garantidos, a eventual utilização de privilégios creditórios e a falta de procedimentos de reestruturação eficazes e eficientes. Entre as políticas de acompanhamento adequadas que poderiam ajudar a colher benefícios de quadros de insolvência eficazes contam-se a resolução de empréstimos não produtivos, nomeadamente através da criação de um mercado secundário a nível nacional, e políticas fiscais e prudenciais adequadas para assegurar uma transferência eficaz do crédito malparado.
- Existe um potencial considerável para promover **sinergias e complementaridades entre os instrumentos financeiros da UE** a fim de apoiar a combinação de fundos destinados a projetos de infraestruturas. A complexidade regulamentar e os entraves administrativos à utilização dos fundos da UE podem ser reduzidos através dos princípios fundamentais da simplificação e normalização dos processos, da combinação de instrumentos e da partilha de recursos, independentemente da sua origem.

O Conselho TOMA NOTA dos obstáculos ao investimento identificados por esse trabalho e CONVIDA a Comissão a ter em conta essas conclusões em novos projetos de recomendações no âmbito do Semestre Europeu e CONVIDA os Estados-Membros a darem plena execução às recomendações específicas por país de 2016 formuladas pelo Conselho no contexto do Semestre Europeu e, em especial, às recomendações que identificam os obstáculos ao investimento.

O Conselho SUBLINHA a necessidade de prosseguir os trabalhos com vista a identificar os entraves ao investimento e CONVIDA o Comité de Política Económica a continuar os seus trabalhos temáticos para identificar novos obstáculos ao investimento e as melhores práticas em matéria de políticas para lhes fazer face. Além disso, o Conselho CONVIDA o Banco Europeu de Investimento a complementar o trabalho do Comité de Política Económica através das suas conclusões sobre os entraves e os obstáculos ao investimento identificados no exercício das suas atividades baseadas no mercado, nomeadamente no âmbito do Plano de Investimento para a Europa.